



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.984 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros

*“Dá a denominação de “Walkíria Cristina Barufaldi Pedroso de Paula Rodrigues” ao equipamento público construído no Sistema de Lazer A, no Bairro Residencial Imigrantes”.*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Walkíria Cristina Barufaldi Pedroso de Paula Rodrigues” o equipamento público construído com área total de 765,58 metros no Sistema de Lazer A, no Bairro Residencial Imigrantes.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 18 DE SETEMBRO DE 2015

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 29/09/15 O PRESENTE ATO  
PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA  
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME  
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.

LEI Nº 2.984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015  
AUTÓGRAFO N. 57, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015